



PORTARIA Nº. 093/2021-GP

REVOGA TODAS AS PORTARIAS QUE DISPUSERAM SOBRE ATO DE MUNDANÇA DE NÍVEL DOS PROFESSORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, EDITADAS E PUBLICADAS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO FINAL DO MANDATO DO EX-PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o princípio da legalidade, estabelecido no artigo 37, "caput", da Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a pertinência da implementação de uma política efetiva de controle e gestão de recursos, por meio de análise detalhada acerca da oportunidade, conveniência e necessidade da adequação dos gastos públicos;

CONSIDERANDO o contexto econômico e conjuntural em que se encontram todos os Municípios brasileiros, com gradativa perda de receita decorrente da queda do coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios – FMP e repasses federais, sua principal fonte de recursos, com impacto direto nos recursos vinculados aos setores de Educação, Saúde e Assistência Social;

CONSIDERANDO que o art. 21, II da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, determinou, em seu art. 8º, I que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021 de conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública possibilidade;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal, nº 103 de 03 de abril de 2020, declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão em virtude da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o ex-Prefeito editou diversas Portarias, concedendo mudança de Nível de diversos Professores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra, nos últimos dias do seu mandato, ocasionando aumento de despesas fora das situações excepcionais, em franca violação ao art. 21 da LRF e art. 8º da LC nº 173/2020, a exemplo das Portarias nº 534, 536, 537 e 539/2020-GP;

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei nº 9784/99, bem assim como a Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal estabelecem que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR todas as Portarias que concedeu a mudança de Nível dos Professores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra, editadas e publicadas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do ex-Prefeito Janes Clei da Silva Reis, bem como todos os seus efeitos, retornando os referidos servidores ao "status quo ante".

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Para que não se alegue desconhecimento, publique-se também no mural da sede do Poder Legislativo, na Secretaria de Educação e no Sindicato dos Professores deste Município.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Formosa da Serra Negra - MA, 01 de Fevereiro de 2021.

CIRINEU RODRIGUES COSTA

Prefeito do Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 305d2ae4b4716a59e5ba2ff3e9af064653d96647

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

